



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SESAP - Secretaria de Saúde Pública

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO – 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1573/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS"

OC855800801002022OC00054

A empresa NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., apresentou recurso referente a decisão da equipe de apoio que desclassificou sua proposta devido ao não atendimento das regras constantes do instrumento convocatório. Sendo autuado o processo administrativo 8119/2022, para análise do recurso. Onde a reclamante alega que sua proposta trazia em folhas 6 e 7 o compromisso de produção da ração com os níveis de garantia diferentes da sua linha de produção a fim de atender ao edital. Cabe que em busca do citado documento junto ao sitio eletrônico da BEC (Bolsa Eletrônica de Compras), não foi localizado tal documento. Ademais, o Decreto Federal 6296 de 11 de dezembro de 2007, determina claramente que todos os produtos destinados a alimentação animal devem ser registrados junto ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), presente em seu artigo 5º, XVI.

“XVI - registro de produto: ato privativo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento destinado a conceder o direito de fabricação ou importação de produto para a alimentação animal submetido ao regime da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974;”

Outrossim, a Instrução Normativa nº 17 de 15 de abril de 2020, do MAPA, traz em seu artigo 8º, a previsão de que os pedidos de registro são submetidos a aprovação do órgão.

“Art. 8º O registro, cadastro, renovação e alteração de registro dos estabelecimentos e produtos destinados à alimentação animal não previstos no Decreto Nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007, ou em seus atos complementares, devem ser realizados mediante aprovação prévia das informações e documentos apresentados.”



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SESAP - Secretaria de Saúde Pública

Desta forma, a Área Técnica, efetuou a desclassificação da licitante, vez que a administração não pode se sujeitar a eventual aprovação ou não pelo citado órgão, de produto ao qual o reclamante ainda não produz.

Recomendamos ao Ordenador que acolha a manifestação dos Técnicos, podendo **INDEFERIR**, o presente recurso, determinando pela manutenção da desclassificação da reclamante

Cabe informar que o edital e este relatório encontram-se na página do município ``www.praia grande.sp.gov.br``.

Em 20 de maio de 2022

Paulo Fernando da Silva Leite
Diretor da Div. de Ger. de Compras e
Licitação

Tissiana Mascaretti Ortiz
Diretora da Div. de Proteção Animal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SESAP - Secretaria de Saúde Pública

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO – 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1573/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS”

OC855800801002022OC00054

DESPACHO

Após análise do recurso interposto pela empresa NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., referente ao Pregão Eletrônico 038/2022, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS”, processo administrativo nº. 1573/2022, acolho manifestação da Área Técnica e decido por **INDEFERIR**, o recurso sobre a desclassificação da empresa, vez que restou comprovada a necessidade de registro do produto junto ao MAPA, desta forma desatendendo o Edital. Praia Grande, 20 de maio de 2022

Me. José Isaias Costa Lima
Resp. Secretaria Municipal de Saúde
Pública